PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA

Numero	Data	Rubrica
448	21/5/90	

MOCOCA, 18 de Maio de 1990.

Of. nº 450/90

Senhor Presidente,

Solicitando sua apreciação em regime de urgência, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara, solicitando a necessária autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional, destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de Cr$ 28.737.000,00, com as seguintes destinações:

JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA: Pagamento de Juros do Projeto CURA e do F.D.U.

CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP: Previsão para recolhimento do PASEP até Dezembro/90.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: Aquisição de equipamentos para T.V. , Aquisição de uma ambulância para o Serviço de Saúde, Aquisição de um piano 1/2 cauda para o Teatro Municipal, Aquisição de um Rádio Tranceptor para a Guarda Ambiental, Aquisição de Equipamentos para a Biblioteca Municipal.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA: Amortização da Dívida do Projeto CURA e do F.D.U.

Com relação aos pagamentos dos Juros e amortização da Dívida Contratada, tratando-se de débitos automáticos, feito pelo banco até o dia 9 de cada mês, e que já para o débito a ser feito em 9/6/90 não há saldo de dotações, solicitamos dos senhores Vereadores, urgência na apreciação do referido Projeto de Lei, como frisamos acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

MOCOCA, 18 de Maio de 1990.

Of. nº 450/90

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 25/5/90
Presidente

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 21/5/90
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 21 DE 5 DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 28.737.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr$	13.149.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Cr$	5.236.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.0.0.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr$	6.230.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr$	4.122.000,00
T O T A L		28.737.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº.253/90 - PROJETO DE LEI Nº.37/90

Recebimento para estudo e parecer em 29/05/1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 12/06/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Tadeu Regato
com prazo de 7 dias vencivel em 07/06/90
Sala das Comissões em
29/6/190
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 29/05/1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 12/06/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de FINANÇAS

Italo Rosario
com prazo de 7 dias vencivel em 07/06/90
Sala das Comissões em
29/6/190
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 29/05/1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 12/06/1990
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

João Carlos de Melo
com prazo de 7 dias vencivel em 07/06/90
Sala das Comissões em
29/6/190
Presidente

Parecer F

APROVADO em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 22/6 de 1990
Presidente

APROVADO em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 22/06 de 1990
Presidente
Extraordinária

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.37/90
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr. Tadeu Rezende
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.37/90 - abertura de crédito adicional no valor de Cr$28.737.000,00 destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões,

Dr. Tadeu Rezende
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 18-04

Prof. Reinaldo Ferracin
Secretário

Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro.

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.37/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:-
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.37/90 - abertura de crédito adicional no valor de Cr$28.737.000,00 destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões,

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.37/90
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:-
ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.37/90 - abertura de crédito adicional no valor de Cr$28.737.000,00 destinado a suplementar dotações do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões,

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 27 de junho de 1990.

ref.225/90-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente-aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº. 41/90 - Projeto de Lei Nº.17/90

AUTOGRAFO Nº. 42/90 - Projeto de Lei Nº.36/90

AUTOGRAFO Nº. 43/90 - Projeto de Lei Nº.37/90

AUTOGRAFO Nº. 44/90 - Projeto de Lei Nº.43/90

AUTOGRAFO Nº. 45/90 - Projeto de Lei Nº.44/90

AUTOGRAFO Nº. 46/90 - Projeto de Lei Nº.46/90
(Aprovado com emenda).

AUTOGRAFO Nº. 47/90 - Projeto de Lei Nº.47/90
(De autoria do Vereador Nelson Espanha)

AUTOGRAFO Nº. 48/90 - Projeto de Lei Nº.49/90
(De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin)

Renovando efusivamente os nossos protestos de apreço e grande consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BAPTISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 43 DE 1.990
Projeto de lei nº.37/90

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 28.737.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr$	13.149.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Cr$	5.236.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.0.0.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr$	6.230.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr$	4.122.000,00
T O T A L		28.737.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de Junho de 1.990.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario